



Estado de Mato Grosso

Prefeitura Municipal de Jaciara

LEI Nº 380/87 - DE, 09 DE JUNHO DE 1.987.

“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ADQUIRIR EQUIPAMENTO PARA TV COMUNITÁRIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

GERALDO VERNIANO, Prefeito Municipal de Jaciara, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que o Legislativo Municipal de Jaciara aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a adquirir os seguintes equipamentos:

- 02 Câmaras de TV Portáteis;
- 02 Câmaras de TV Estúdio;
- 03 Gravadores de TV Portáteis;
- 01 Mesa de Edição para TV;
- 01 Mesa de efeitos especiais com TBC para TV e
- 05 Microfones.

Artigo 2º - Os recursos para cobertura das presentes despesas correrão à conta da dotação 4.1.2.0 – Secretaria de Educação e Cultura.

Artigo 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Em, 09 de junho de 1.987.

GERALDO VERNIANO
PREFEITO

DESPACHO: Sanciono a presente Lei sem ressalvas.

GERALDO VERNIANO



Estado de Mato Grosso

Prefeitura Municipal de Jaciara

PREFEITO

Registrado nesta Secretaria de Administração e publicado de conformidade com a Legislação vigente: Data Supra.

MERCEDES SERATA VERNIANO
Secretária de Administração.